



EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 21/2024
PROCESSO Nº 23223.001325/2024-76
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsistas de Iniciação à Docência - PIBID, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **ALUNOS BOLSISTAS** para o Programa PIBID, na forma deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.
- 1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.3. A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.
- 1.4. Todos os participantes devem sempre observar a Portaria CAPES nº 90/2024, que regulamenta o Programa, as regras estabelecidas no Edital CAPES no 10/2024 e suas respectivas alterações. Estes documentos estão todos disponíveis na página oficial do PIBID, no site da Capes.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

São princípios norteadores do PIBID:

- I - prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
- II - trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III - unidade teoria-prática;
- IV - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V - pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI - percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
- VII - compromisso social e valorização do profissional da educação;
- VIII - gestão democrática do ensino público;
- IX - vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
- X - respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
- XI - combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

4. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS.

4.1. A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagas pela CAPES.

4.2. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

<i>Subprojetos de Licenciatura</i>	<i>Campus do IF Sudeste MG</i>	<i>Bolsas</i>
Ciências Biológicas	Barbacena e Muriaé	24
Educação Física	Barbacena e Rio Pomba	24
Interdisciplinar em Física e Matemática	Juiz de Fora	24
Letras	São João del Rei	24
Matemática	Rio Pomba e Santos Dumont	24
Química	Barbacena	24

*Total: 144 bolsas

4.3 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente de titularidade do bolsista. Sendo de responsabilidade do beneficiário a correta



inclusão dos dados na plataforma de controle de bolsas (SCBA).

4.4 O beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsas no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

4.5 É vedado ao bolsista o acúmulo do recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e com autorização expressa da CAPES.

5. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Para participar do Programa Institucional PIBID o aluno deverá:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IF Sudeste MG participante de subprojeto vinculado ao projeto institucional aprovado.

II - ser aprovado no processo seletivo realizado;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IF Sudeste MG; e

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, cumprindo a carga horária mensal mínima de 40h, prevista em edital do programa.

V - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie.

VI - Executar o plano de atividades aprovado.

VII - Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.

VIII - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgá-los na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

IX - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

6.1. O aluno interessado em participar da seleção para as vagas do PIBID/ IF Sudeste MG deverá efetivar sua inscrição, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/eo6bgN94nU12dqbm6>, anexando os seguintes documentos digitalizados, em um único arquivo no formato pdf, ao formulário:

- I. Anexo I e II, devidamente preenchidos;
- II. Comprovante de matrícula atualizado;
- III. Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado;



- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia do RG;
- VI. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VII. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VIII. Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais.

6.2. O formulário está configurado para o envio da confirmação de inscrição ao email do candidato. Caso o candidato tenha recebido a confirmação do envio do formulário e não identifique seu nome na lista de inscritos, o interessado deverá informar ao(s) coordenador(es) de área, pelo email disponibilizado neste edital, e comparecer ao local e no horário indicado para a prova de conhecimentos, munido da comprovação do envio de sua inscrição. Não serão aceitos questionamentos após a etapa da prova de conhecimentos.

6.3. O não envio da documentação completa e sem assinaturas onde for necessário, resultará na desclassificação do candidato.

6.4. Datas de inscrições dos candidatos: 23 de outubro a 28 de outubro de 2024.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo Coordenador de Área do subprojeto no PIBID/IF Sudeste MG e pelo menos um membro convidado da área do subprojeto ou da área pedagógica.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Avaliação de Desempenho Cognitivo, levando em consideração a nota obtida na Carta de Motivação (CM) apresentada no Formulário de Inscrição online e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) expresso no Histórico Escolar;
- III. Prova de conhecimentos (PC) sobre o programa e manifestação de disponibilidade para desempenho das atividades. Será realizada em horário e data a ser divulgada no site do campus do subprojeto. É de responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.
- IV. Entrevista (EN).

7.3 A Carta de Motivação (CM) deverá ser enviada assinada e, junto à entrevista (EN) serão pontuadas de **0,0 (zero) a 100,0 (cem)**, de acordo com os itens:

- I. a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID. Será aferida nota de 0 (zero) a 40 (quarenta);
- II. seu conhecimento dos objetivos do PIBID/IF Sudeste MG. Será aferida nota de 0 (zero) a 30 (trinta);
- III. uma reflexão sobre a escolha do candidato por um curso de licenciatura. Será aferida nota de 0 (zero) a 30 (trinta).



7.4. A prova de conhecimentos (PC) sobre o programa será avaliada em 100 pontos e será realizada em horário e local divulgado na página institucional do campus do subprojeto de interesse.

7.5 A nota do CRE deverá ser considerada entre 0 e 100, sendo que, para estudantes matriculados no primeiro período do curso, será atribuída a nota mínima para aprovação no IFSudesteMG, equivalente a 60%, visto que ainda não possuem CRE registrado no histórico escolar.

7.6 A nota final (**NF**) de cada candidato será obtida da seguinte forma:

$$NF = (CRE + CMEN + PC)/3$$

onde:

CRE: coeficiente de rendimento escolar

CMEN: carta de motivação e entrevista

PC: prova de conhecimentos

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.

8.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I.O aluno que portar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
- II.O aluno que estiver mais próximo da conclusão do curso.
- III.O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.
- IV.O aluno de maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os alunos selecionados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados, na ordem de classificação, a qualquer momento para atuarem como bolsistas, visando suprir as necessidades do PIBID/IF Sudeste MG.

9.2. Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em local e data a ser definida e, divulgada pelos coordenadores de área, além de entregarem a seguinte documentação:

Documentação
Ficha de Cadastro (Anexo III)
Autorização de uso de imagem (Anexo IV)
Cópia em PDF do currículo cadastrado na Plataforma Freire. Um tutorial de criação do currículo pode ser visualizado em https://drive.google.com/file/d/1hix8I4HW_pZtUxD7xu0-hgaChaiBtWQH/view?usp=sharing .

10. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
18 de outubro de 2024	Lançamento do Edital
21 de outubro de 2024	Período para solicitação de impugnação do Edital de seleção do PIBID
22 de outubro de 2024	Resultado das solicitações de impugnação do Edital de seleção do PIBID
23 a 28 de outubro de 2024	Inscrição dos candidatos
29 de outubro de 2024	Divulgação da lista de inscritos e do local e horário das entrevistas no site do Campus do subprojeto de interesse
30 e 31 de outubro de 2024	Seleção dos candidatos
04 de novembro de 2024	Divulgação do resultado provisório
05 de novembro de 2024	Prazo para recursos
06 de novembro de 2024	Divulgação do resultado definitivo

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 11.2. As dúvidas poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico (Anexo V) do coordenador de área do subprojeto de interesse. Para os projetos multicampi, enviar preferencialmente ao docente do campus da cidade de interesse.
- 11.3. É vedado o acúmulo de qualquer tipo de bolsa concedida por agências do governo federal.
- 11.4. O candidato classificado deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes após o seu cadastro no sistema e encaminhar cópia para o coordenador de área no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente de notificação individual.
- 11.5. O Coordenador de área do PIBID/IF Sudeste MG poderá substituir o aluno bolsista,



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Ensino



a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo estudante entre os selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

11.6 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela Comissão de Seleção juntamente com o coordenador institucional do PIBID/IF Sudeste MG.

11.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Juiz de Fora, 18 de outubro de 2024.

Profa. Leandra de Oliveira Cruz da Silva
Coordenadora Institucional do Programa PIBID/IF Sudeste MG
SIAPE 2577897

Wilker Rodrigues de Almeida
Pró-Reitor de Ensino - IF Sudeste MG
Portaria nº 66 de 18/01/2023 - DOU 19/01/2023



ANEXO I - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 21/2024
PIBID/IF SUDESTE MG

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IF Sudeste MG – ALUNO BOLSISTA

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Licenciatura/Campus: _____ Período: _____

Informe seus horários disponíveis para atuação no programa

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Observação: o pedido de informação da disponibilidade é uma consulta prévia e não garante que as atividades do programa ocorram nos horários disponibilizados pelo estudante.

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Edital de Seleção Nº 21/2024 bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



ANEXO III - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 21/2024

PIBID/IF SUDESTE MG

FICHA INDIVIDUAL - BOLSISTA

Dados Pessoais do bolsista

Nome completo:		
<hr/>		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Endereço de moradia permanente do candidato		
Av/Rua:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Email:		

Dados bancários do bolsista

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Conta Corrente:	

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



ANEXO IV - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 21/2024

PIBID/IF SUDESTE MG

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador do CPF _____ e RG _____,
filho(a) de _____ e _____

_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e a equipe do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID - Edital 23/2022), a utilizar minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas institucionais e elaboração de relatórios destinados à divulgação das ações desenvolvidas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

___/___/___ _____

Data e Assinatura do(a) Bolsista do PIBID

Em caso de menores de idade:

Ciente e de acordo,

___/___/___

Assinatura dos pais ou responsável legal.



ANEXO V - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 21/2024

PROGRAMA PIBID

RELAÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DOS SUBPROJETOS

<i>Subprojeto de Licenciatura</i>	<i>Campus do IF Sudeste MG</i>	<i>Coordenador(es) de área</i>	<i>E-mail</i>
Biologia	Barbacena	José Emílio Zanzirolani de Oliveira	jose.zanzirolani@ifsudestemg.edu.br
	Muriaé	Thais Reis de Assis	thais.assis@ifsudestemg.edu.br
Educação Física	Barbacena	Scheila Espindola Antunes	scheila.antunes@ifsudestemg.edu.br
	Rio Pomba	Matheus Santos Cerqueira	matheus.cerqueira@ifsudestemg.edu.br
Interdisciplinar em Física e Matemática	Juiz de Fora	Tiago de Oliveira	tiago.deoliveira@ifsudestemg.edu.br
Letras	São João de Rei	Alex Mourão Terzi	alex.terzi@ifsudestemg.edu.br
Matemática	Rio Pomba	Marcos Barros de Paula	marcos.barros@ifsudestemg.edu.br
	Santos Dumont	Samuel Oliveira de Almeida	samuel.oliveira@ifsudestemg.edu.br
Química	Barbacena	Lilian Guiduci de Melo	lilian.guiduci@ifsudestemg.edu.br